



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2053

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ALTERA OS ANEXOS I, III, IV e V DA LEI MUNICIPAL N.º 1881 DE 05 DE ABRIL DE 2012, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) para o Vencimento Inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Por força do disposto na presente Lei, o Vencimento Inicial Nível V, Padrão de Vencimento "A" da Tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei Complementar nº 1.881 de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com o valor inicial de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).

Art. 3º Ficam os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, reclassificados do Nível de Vencimento III para o Nível de Vencimento V, ficando alterados os Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 1.881 de 05 de abril de 2012.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012, que passam a vigorar em conformidade do disposto no Anexo Único da presente lei.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

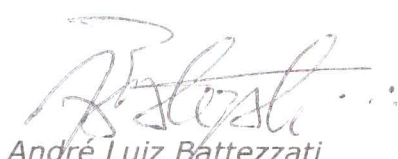
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

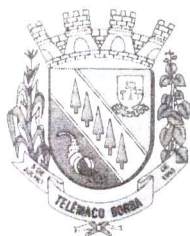
Art. 5º Os efeitos financeiros serão devidos exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a partir de 17 de junho de 2014, em conformidade ao disposto na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos nos termos do disposto no artigo anterior.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2014.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

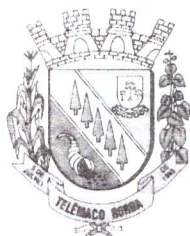
Poder Executivo

ANEXO I

**CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE
DO QUADRO DE PESSOAL**

Anexo I
Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior (continuação)	Técnico Municipal de Nível Superior (continuação)					12	Psicologia
						1	Psicopedagogia
						1	Turismo
				30h		4	Fisioterapia
						3	Terapia Ocupacional
						30	Serviço Social
				20h		10	Educação Física
						24	Odontologia
						45	Medicina



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Anexo I

Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012

Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação							
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I	XI	40h		2	Ambiental						
						4	Contabilidade						
		II	XII			3	Desenho de Projetos						
						1	Edificações						
		III	XIII			60	Enfermagem						
						5	Informática						
						20	Saúde Bucal						
						5	Segurança do Trabalho						
		3	Topografia										
		1	Turismo										
30h		8	Radiologia										
Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	I	XI	40h		26	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Transportes.						
		II	XII			6	Sanitária						
		III	XIII					Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I	XI	40h	
Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I	XI	40h		90	Administrativo Contábil Financeiro						
		II	XII										
		III	XIII										



Anexo I
Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

[illegible]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Anexo I

Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012

Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Obras e Serviços Públicos (continuação)	Artífice de Obras e Serviços Públicos (continuação)		VI	40h		12	Marceneiro
						50	Pedreiro
						1	Pintor de Letreiros
						10	Pintor de Paredes
						5	Soldador
						2	Vidraceiro
Mecânica e Transportes	Auxiliar de Oficina Mecânica		I	40h		3	Borracheiro
						3	Lubrificador
	Eletricista de Autos		VI	40h		1	
	Frentista		I	40h		2	
	Latoeiro		VI	40h		3	
	Mecânico de Veículos e Máquinas		VI	40h		4	Mecânico de Carros Leves
			VI	40h		4	Mecânico de Maquinas Leves
			VI	40h		8	Mecânico de Máquinas Pesadas
	Motorista		VII	40h		47	
	Operador de Máquinas		VII	40h		5	
Trânsito e Segurança	Agente de Trânsito		VI	40h		26	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

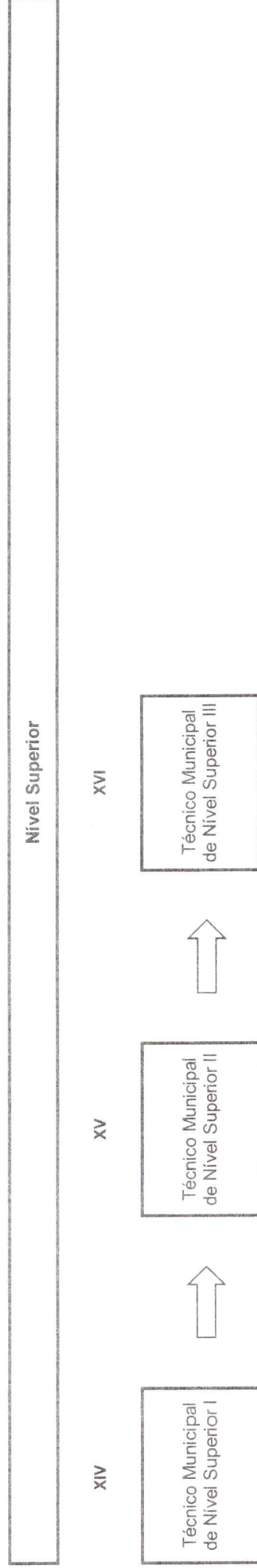


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

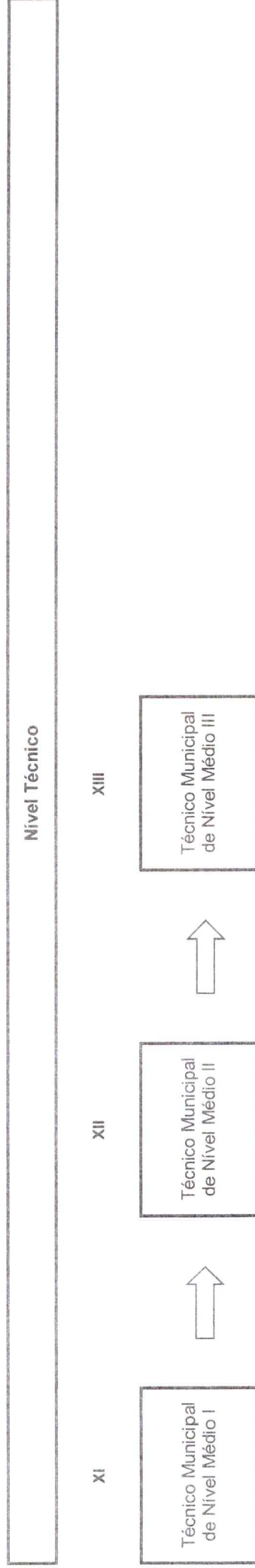
Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal





ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal





MUNICÍPIO DE TELÊMACO LORDEA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Fiscalização Municipal

XI

Fiscal Municipal I



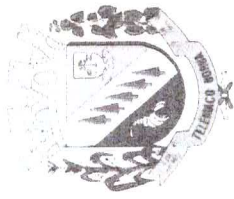
XII

Fiscal Municipal II



XIII

Fiscal Municipal III



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Apoio Administrativo – Contábil – Financeiro





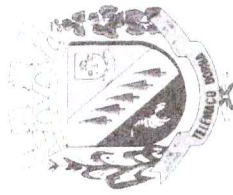
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Apoio à Saúde									
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
				Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal				
				Agente de Combate às Endemias					



MUNICÍPIO DE TELÊMACO LORDEA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social									
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		Auxiliar Social		Educador Social	Agente Cultural				
		Inspetor de Alunos			Iluminador de Palco				
					Instrutor de Artes e Ofícios				
					Desenhista Artístico				
					Instrutor Musical				



MUNICÍPIO DE TELÊMACO LORDEA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Serviços Gerais									
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Auxiliar de Serviços Gerais	Vigia	Cozinheiro							
		Magarefe							
		Padeiro							
		Telefonista							



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Obras e Serviços Públicos									
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Coveiro				Artífice de Obras e Serviços Públicos				
Gari									
Jardineiro									



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Mecânica e Transportes										
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
Auxiliar de Oficina Mecânica					Eletricista de Autos	Motorista				
Frentista					Latoeiro	Operador de Máquinas				
					Mecânico de Veículos e Máquinas					



MUNICÍPIO DE TELÊMACO LORDEA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Trânsito e Segurança									
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Agente de Trânsito									



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1881 de 05 de abril de 2012.

R\$ 1,00

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar de Oficina Mecânica, Frentista, Gari e Jardineiro.	I	732,29	744,01	755,91	768,01	780,30	792,78	805,47	818,35	831,45	844,75	858,27	872,00	885,95	900,13	914,53
Coveiro e Vigia.	II	780,32	792,81	805,49	818,38	831,47	844,78	858,29	872,03	885,98	900,15	914,56	929,19	944,06	959,16	974,51
Auxiliar Social, Cozinheiro, Inspetor de Alunos, Magarefe, Padeiro e Telefonista.	III	831,48	844,78	858,30	872,03	885,99	900,16	914,57	929,20	944,07	959,17	974,52	990,11	1.005,95	1.022,05	1.038,40
	IV	972,00	987,55	1.003,35	1.019,41	1.035,72	1.052,29	1.069,13	1.086,23	1.103,61	1.121,27	1.139,21	1.157,44	1.175,96	1.194,77	1.213,89
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Educador Social.	V	1.014,00	1.030,22	1.046,71	1.063,45	1.080,47	1.097,76	1.115,32	1.133,17	1.151,30	1.169,72	1.188,43	1.207,45	1.226,77	1.246,40	1.266,34
Agente Cultural, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Iluminador de Palco, Eletricista de Autos, Latoeiro, Desenhista Artístico, Instrutor de Artes e Ofícios, Instrutor Musical, Mecânico de Veículos e Máquinas, Artífice de Obras e Serviços Públicos.	VI	1.053,00	1.069,85	1.086,97	1.104,36	1.122,03	1.139,98	1.158,22	1.176,75	1.195,58	1.214,71	1.234,14	1.253,89	1.273,95	1.294,33	1.315,04
Motorista e Operador de Máquinas.	VII	1.215,00	1.234,44	1.254,19	1.274,26	1.294,65	1.315,36	1.336,41	1.357,79	1.379,51	1.401,59	1.424,01	1.446,80	1.469,94	1.493,46	1.517,36
	VIII	1.255,50	1.275,59	1.296,00	1.316,73	1.337,80	1.359,21	1.380,95	1.403,05	1.425,50	1.448,31	1.471,48	1.495,02	1.518,94	1.543,25	1.567,94
	IX	1.296,00	1.316,74	1.337,80	1.359,21	1.380,96	1.403,05	1.425,50	1.448,31	1.471,48	1.495,02	1.518,95	1.543,25	1.567,94	1.593,03	1.618,52
	X	1.380,95	1.403,05	1.425,50	1.448,30	1.471,48	1.495,02	1.518,94	1.543,24	1.567,94	1.593,02	1.618,51	1.644,41	1.670,72	1.697,45	1.724,61
Agente Administrativo I, Técnico Municipal de Nível Médio I e Fiscal Municipal I.	XI	1.458,00	1.481,33	1.505,03	1.529,11	1.553,58	1.578,43	1.603,69	1.629,35	1.655,42	1.681,90	1.708,81	1.736,15	1.763,93	1.792,16	1.820,83



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Agente Administrativo II, Técnico Municipal de Nível Médio II e Fiscal Municipal II.	XII	1.553,56	1.578,42	1.603,68	1.629,34	1.655,40	1.681,89	1.708,80	1.736,14	1.763,92	1.792,14	1.820,82	1.849,95	1.879,55	1.909,62	1.940,18
Agente Administrativo III, Técnico Municipal de Nível Médio III e Fiscal Municipal III.	XIII	1.655,41	1.681,89	1.708,80	1.736,14	1.763,92	1.792,14	1.820,82	1.849,95	1.879,55	1.909,62	1.940,18	1.971,22	2.002,76	2.034,80	2.067,36
Técnico Municipal de Nível Superior I.	XIV	2.825,00	2.870,20	2.916,12	2.962,78	3.010,18	3.058,34	3.107,27	3.156,98	3.207,49	3.258,81	3.310,95	3.363,92	3.417,74	3.472,42	3.527,98
Técnico Municipal de Nível Superior II	XV	3.010,03	3.058,19	3.107,12	3.156,83	3.207,34	3.258,65	3.310,79	3.363,76	3.417,58	3.472,26	3.527,81	3.584,25	3.641,59	3.699,85	3.759,05
Técnico Municipal de Nível Superior III	XVI	3.207,18	3.258,49	3.310,63	3.363,60	3.417,41	3.472,09	3.527,64	3.584,08	3.641,42	3.699,68	3.758,87	3.819,01	3.880,11	3.942,19	4.005,26



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO V

**CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE
PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL
HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO V - Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal Hierarquizados por Níveis de Vencimento

Classe	Denominação dos Cargos
I	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Auxiliar de Oficina Mecânica Frentista Gari Jardineiro
II	Coveiro Vigia
III	Auxiliar Social Cozinheiro Inspetor de Alunos Magarefe Padeiro Telefonista
IV	
V	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Educador Social
VI	Agente Cultural Agente de Trânsito Auxiliar em Saúde Bucal Iluminador de Palco Eletricista de Autos Latoeiro Desenhista Artístico Instrutor de Artes e Ofícios Instrutor Musical Mecânico de Veículos e Máquinas Artífice de Obras e Serviços Públicos
VII	Motorista Operador de Máquinas
VIII	
IX	
X	
XI	Agente Administrativo I Técnico Municipal de Nível Médio I Fiscal Municipal I
XII	Agente Administrativo II Técnico Municipal de Nível Médio II Fiscal Municipal II
XIII	Agente Administrativo III Técnico Municipal de Nível Médio III Fiscal Municipal III
XIV	Técnico Municipal de Nível Superior I
XV	Técnico Municipal de Nível Superior II
XVI	Técnico Municipal de Nível Superior III